PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.952/77

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "CEFISA VIANNA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua do loteamento Astor Vianna que inicia na confluência das ruas Desembargador Dayrell de Lima, Cel. Arthur Nascimento e Barão de Suassui denominar-se-á / "CEFISA VIANNA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE JUNHO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal